



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 083/2018

Aos Vinte dias do mês de Fevereiro de 2019, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 083/2018, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, constantes do item 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A empresa **KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN - EPP**, CNPJ n.º 02.929.229/0001-30, Inscrição Estadual n.º 097.010.052.00-34, com sede na Rua Bolivar Prado, n.º 51, Centro, em Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.545-000, representada por sua proprietária, Sra. Khadija Aparecida de Alvarenga Salman, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cachoeira de Minas/MG, RG n.º M-4.029.193 SSP/MG, CPF n.º 694.175.636-53.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 083/2018.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 083/2018.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário
007	TOMADA EXTERNA	100 unidades	Ilumi	R\$ 3,70
011	CADEADO 35 MM	80 unidades	Vonder	R\$ 13,49
012	CADEADO 25 MM	80 unidades	Vonder	R\$ 9,49
013	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA - reforçada completa	20 unidades	Astra	R\$ 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	(c/ bolsa e tubo de descida)			
014	REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA DOCOL	50 unidades	Blukit	R\$ 28,50
018	SOLVENTE AGUA RAZ - com 1 litro.	60 litros	Itaqua	R\$ 9,40
023	REPARO PARA TORNEIRA	100 unidades	Aguia	R\$ 17,49
025	CABO FLEXIVEL 16MM	400 metros	Megatron	R\$ 7,10
029	CAIBRO APARELHADO 6X8CM - (5M).	100 metros	M. N. S. A.	R\$ 3,99
030	TOMADA SISTEMA X	20 unidades	Ilumi	R\$ 5,20
031	TAMBOR PLASTICO DE 200 LTS	35 unidades	J. T.	R\$ 95,50
035	FORRO DE PVC	300 metros quadrado	Gigaplast	R\$ 12,99
041	REBITE DE ALUMINIO POP PEQUENO - caixa com 100 unidades .	10 caixas	954	R\$ 4,90
045	CANTONEIRA DE PVC 8MM	300 metros linear	Gigaplast	R\$ 2,99
047	GLOBO DE LUZ PARA JARDIM	20 unidades	Estiloplast	R\$ 90,00
049	ADAPTADOR P/ CAIXA D'AGUA 1/2 - com registro. (flange)	15 unidades	Viqua	R\$ 7,00
050	ADAPTADOR P/ CAIXA D'AGUA 3/4 - com registro. (flange)	15 unidades	Viqua	R\$ 8,50
060	SUPORTE P/ CORTINA C/ PARAFUSO - e bucha n. 08. FORMATO EM L	20 unidades	Trilhobras	R\$ 1,50
066	CHAVE TESTE DIGITAL - DE OTIMA PROCEDENCIA	6 unidades	954	R\$ 5,00
069	ACO CA 50 10MM (3/8)	200 barras	Arcellor Mittal	R\$ 32,70
084	ACABAMENTO EM PVC 8MM	350 metros	Gigaplast	R\$ 3,50
089	ALICATE ARTIFICIAL 10' BOMBA D' AGUA.	2 unidades	954	R\$ 36,00
091	ALONGADOR PARA TORNEIRA 1/2'	50 unidades	Aguia	R\$ 8,00
093	ARAME RECOZIDO N. 18 MACIO	400 quilos	Gerdau	R\$ 10,29
098	BICO PARA MANGUEIRA "UNHO"	20 unidades	Fico	R\$ 3,50
099	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2'	50 unidades	Viqua	R\$ 5,50
100	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4'	20 unidades	Viqua	R\$ 5,50
102	BORRACHA DE PROTECAO 80CM PARA PORTA	50 unidades	Trilhobras	R\$ 6,00
126	CAIXA DE LUZ PLASTICA 4X2 P/ EMBUTIR.	20 unidades	Ribeiro	R\$ 0,74
132	CALHA GALVANIZADO CORTE 40 - CHAPA GROSSA, INCLUINDO SERVICO DE COLOCACAO.	850 metros linear	GTS	R\$ 46,66
133	CALHA GALVANIZADA GERO CHAPA GROSSA, INCLUINDO SERVICO DE COLOCACAO.	50 metros linear	GTS	R\$ 46,66
134	CALHA GALVANIZADA P/ BEIRAL - CHAPA GROSSA, INCLUINDO SERVICO DE COLOCACAO.	200 metros	GTS	R\$ 46,66
188	EMENDA PARA FORRO DE PVC	100 metros Linear	Gigaplast	R\$ 3,40
189	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 1/2'	50 unidades	Agrojet	R\$ 0,99
190	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 3/4'	100 unidades	Agrojet	R\$ 1,10
191	ENGATE METALICO 40CM P/LIGACAO DE AGUA.	30 unidades	Bianco	R\$ 18,00
195	ESCORAS DE EUCALIPTO DE 4M	200 metros	M. G.	R\$ 2,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

216	FIO ELETRICO DE 6MM SOLIDO - Rolo com 100m	20 rolos	Megatron	R\$ 234,00
227	BORRACHA PARA REPARO DE TAMPA - DE VALVULA HYDRA.	50 unidades	Blukit	R\$ 36,99
241	FERRAGEM TRELICA H12	200 metros linear	Arcelor Mittal	R\$ 6,70
242	FORRO DE PEROBINHA	300 metros quadrado	S. M. G.	R\$ 44,00
246	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA	60 quilos	Gerdau	R\$ 10,90
254	HOLOFOTE DE LED 250W C/ LENTE DE AUMENTO BIVOLT	5 unidades	Itaitec	R\$ 105,00
260	LAVATORIO GRANDE COM COLUNA NA COR BRANCA	10 unidades	Icasa	R\$ 119,00
264	MADEIRA APARELHADA EUCALIPTO 6x12cm	600 metros linear	M. N. S. A.	R\$ 6,20
265	MADEIRA APARELHADA PEROBINHA 6x12cm	1.520 metros linear	M. N. S. A.	R\$ 15,00
270	MANGUEIRA EMBORRACHADA 1/2' - Barra flexivel.	200 metros	Plastik	R\$ 2,40
274	MANGUEIRA PRETA 3/4'	1.500 metros	RPF	R\$ 1,20
277	MASSA PLASTICA 400G	20 latas	Maxrubem	R\$ 7,20
278	METALON 50X50MM	10 barras	Arcelor Mittal	R\$ 71,00
279	METALON 60X60MM	10 barras	Arcelor Mittal	R\$ 90,90
308	PORTA CADEADO GRANDE P/ARMARIO	50 unidades	Rocha	R\$ 5,50
309	PORTA CADEADO PEQ. P/ ARMARIO	50 unidades	Rocha	R\$ 5,50
341	RIPA 3X1,5CM DE EUCALIPTO	3.200 metros	S. N. S. A.	R\$ 0,81
342	RIPA 3X1,5CM DE PEROBINHA	300 metros	S. N. S. A.	R\$ 1,89
344	ROLDANA PLASTICA P/ PRENDER FIAÇAO TAMANHO MEDIO	50 unidades	Ribeiro	R\$ 0,40
349	SIFAO DE COPO P/ PIA E LAVATORIO 1' X 1 1/2'	10 unidades	Astra	R\$ 10,50
350	SIFAO DE COPO P/ TANQUE 1 1/4' X 1 1/2'	10 unidades	Astra	R\$ 12,00
361	TAMPAO DE 1/2' ROSCAVEL	20 unidades	Plastubos	R\$ 0,79
362	TAMPAO DE 3/4' ROSCAVEL	20 unidades	Plastubos	R\$ 0,99
369	TELHA CIMENTO DE AMIANTO 8MM 2,40 X 1,00 M	200 unidades	Infibra	R\$ 45,00
373	TOMADA INTERNA	100 unidades	Ilumi	R\$ 4,90
397	VALVULA DE DESCARGA HIDRA	30 unidades	Hidra	R\$ 100,00
399	VALVULA DE RETENCAO DE 100MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO	15 unidades	Valeplast	R\$ 25,00
401	VALVULA P/ TANQUE DE FIBRA	50 unidades	Amanco	R\$ 4,00
402	VASO SANITARIO C/ ACESSORIOS E COM TAMPA PLASTICO	15 unidades	Icasa	R\$ 113,00
404	VIGA 6X12CM MADEIRA (5M)	1.600 metros	M. N. S. A.	R\$ 5,70
405	VIGA 6X16CM MADEIRA (5M)	200 metros	M. N. S. A.	R\$ 7,60
407	VITRO BASCULANTE 60 X 60 CM	3 unidades	MGM	R\$ 58,00
408	VITRO BASCULANTE 60 X 80 CM	10 unidades	MGM	R\$ 70,00
431	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 5X6CM	1.500 metros	M. N. S. A.	R\$ 3,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.
- 4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:

- 5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.
- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- 5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

7.1 Os produtos serão fornecidos mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de formulário próprio, com o timbre do Município, devidamente enumerado, datado e assinado pelo responsável do Órgão Competente do Município de Cachoeira de Minas.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

9 - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

2 - Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer e manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

3 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas e demais encargos) sob o preço ofertado através dos lances e registrados em ata e sob o prazo estipulado na proposta, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

4 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

5 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

6 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7 – A empresa vencedora terá o prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega do(s) produto(s) no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, neste município (Almoxarifado).

9.2 – Cabe ao CONTRATANTE:

- 1 - Expedir a ordem de fornecimento;
- 2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 3 - Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- 4 - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DO FORO:

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seu representante legal.

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2.019.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Khadija Aparecida de Alvarenga Salman
**KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN -
EPP**

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____